Dossiê da emenda Pix 202543310005

Plano de ação 09032025-077429 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 397 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Cristiane Lopes
Beneficiário	MUNICIPIO DE GUAJARA-MIRIM (RO)
Município / IBGE	Guajará-Mirim / 1100106
População (IBGE)	43633
Valor previsto	R$ 445.500,00
Custeio / investimento	R$ 445.500,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 445.500,00
Primeiro pagamento	2025-10-22
Objeto declarado	Esse Plano de Trabalho possui mais de um executor e objeto. Consulte o Transferegov.br para acessar mais informações.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução
A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202543310005 de Cristiane Lopes
2025-10-22 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-22
2025-10-22 Pagamento (ordem bancária) - R$ 445.500,00: 2025OB006820

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-25 - R$ 100.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a realização da programação artística prevista para o evento"Marcha Guajará", programado para o dia 26 de setembro de 2026, no Município de Guajará-Mirim/RO, com apoio da PrefeituraMunicipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo- SEMCET. A realização de apresentação musical deartista consagrado pela crítica e/ou opinião pública, de projeção nacional que constitui importante instrumento de promoção doacesso à cultura, ao entretenimento e às manifestações artísticas, proporcionando à população oportunida

Fornecedor: AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (21591950000108)

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se a manutenção, conservação e revitalização de estradas vicinais e aquisição de combustível, pneus e óleos lubrificantes para motoniveladora, com valor repassado de R$ 445.500,00. O documento público trata de contratação de apresentação artística para evento cultural, com valor de R$ 100.000,00, sem menção a estradas vicinais, infraestrutura viária ou aos itens de aquisição listados na emenda. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix. A divergência de objeto e de valor é um indício que requer verificação adicional, não uma conclusão sobre irregularidade. Este documento não deve contar como evidência de execução da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05893631000109/2026/10

[pncp_contrato] 2025-11-14 - R$ 57.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

"Contatação de Empresa Especializada, Sob Demanda, para a Prestação de Serviços: REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL PROFª. ZULEIDE COSTA DE ASSUMPÇÃO do Município de Guajará-Mirim/RO".

Fornecedor: LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA (84738970000189)

Análise: O objeto do documento (reforma de creche municipal) não corresponde ao objeto declarado da emenda (manutenção, conservação e revitalização de estradas vicinais, com aquisição de combustível, pneus e óleos lubrificantes para motoniveladora). O valor do documento (R$ 57.000,00) também difere do valor repassado informado (R$ 445.500,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda Pix; o documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05893631000109/2025/16

[pncp_contrato] 2026-09-25 - R$ 80.000,00 - confiança 5% (não conta como evidência; método: cache)

A presente demanda decorre da necessidade de reestruturação administrativa e funcional da Administração Pública Municipal,considerando a inexistência de um Plano de Cargos, Carreiras e Salários atualizado e compatível com a atual realidadeorganizacional, financeira e operacional do Município.A defasagem da estrutura de cargos e remuneração tem gerado dificuldades na gestão de recursos humanos, ausência de critériostécnicos uniformes para progressão e desenvolvimento funcional, além de potenciais distorções remuneratórias entre cargos ecategorias.Além disso, o Município possui necessidade de re

Fornecedor: JEFFERSON SANTOS LIMA (26873958000180)

Análise: O documento trata da elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Salários e de reestruturação administrativa, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se à manutenção e revitalização de estradas vicinais e à aquisição de combustível, pneus e óleos lubrificantes para motoniveladora. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 80.000,00) também difere do valor repassado informado (R$ 445.500,00). Não foi encontrada evidência de vínculo entre o documento e o uso do recurso da emenda nas fontes consultadas; isso não caracteriza irregularidade, apenas ausência de correspondência nas fontes consultadas.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05893631000109/2026/11

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77429/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77429/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/77429/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202543310005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.